



## Governo Municipal



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



### **TERMO ADITIVO 0004/2025 AO CONTRATO Nº0093/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2024, EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TRATOR DE ESTEIRAS, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, SC.**

Termo Aditivo ao Contrato Supracitado, que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO SERIGHELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 715.\*\*\*.\*\*\*-87, RG nº 1.913.\*\*\*, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta, e de outro lado **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.423.263/0001-39, Inscrição Estadual nº 253671604, com sede na Rua João da Cruz e Souza, nº 57-E, bairro Bela Vista, no município de Chapecó – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **IVAIR CARLINHO ZANELLA**, inscrito no CPF sob Nº 526.\*\*\*.\*\*\*-91 e Carteira de Identidade nº 1.715.\*\*\*, residente e domiciliado em Chapecó, Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0139/2024, Pregão Eletrônico Nº 0069/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**



Fica acrescido ao valor original do contrato o total de R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), conforme necessidade de acréscimo de serviços, devidamente autorizados pelo Secretário de Infraestrutura Lídio A. Dallazen, e conferido pelo Mecânico Ângelo Araldi, respeitados os limites de 50%, de acordo Art. 125 da Lei 14.133/21:

<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Total R\$</b>
DESMONTAGEM E PERITAGEM	1	1.500,00
LAVAGEM QUÍMICA	1	200,00
HASTES CROMADAS	4	2.200,00
FUROS LAPIDADOS	5	1.800,00
VÁLVULA PRINCIPAL RETIFICADA	1	300,00
VÁLVULAS DE RETENÇÃO RETIFICADAS	6	1500,00
VÁLVULAS SECUNDÁRIAS RETIFICADAS	5	1500,00

## Governo Municipal



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



10 HORAS DE USINAGEM	10	3.500,00
FUROS SEM SAÍDA LAPIDADOS	5	2.000,00
EMBOLOS CROMADOS	7	2.500,00
KIT REPARO	1	1.600,00
MONTAGEM	1	1.000,00
TESTE E PARAMETRIZAÇÃO	1	450,00
PINTURA DO COMANDO	1	100,00
		<b>R\$ 20.150,00</b>

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e conteúdo.

Arroio Trinta, SC, 07 de fevereiro de 2025.



**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
**CNPJ 82.826.462/0001-27**  
**ANTÔNIO SERIGHELLI**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTO**  
**CNPJ sob nº. 02.423.263/0001-39**  
**CONTRATADA**  
**Ivair Carlinho Zanella**

## Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 *Capital Catarinense da Cultura Italiana* 



### TESTEMUNHAS

-----  
**ALTINO DE ALMEIDA**

Cpf: 409.\*\*\*.\*\*\*-00

-----  
**JORGE TASCA**

Cpf: \*04.\*56.5\*\*.-5\*